



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste

AV. PARANÁ, 61 - FONE: (045) 225-2628 - CEP 85825-000 - SANTA TEREZA DO OESTE - PARANÁ

PUBLICADO

Em 29 / 09 / 95

Jornal O Paraná

CONT.

VISTO

LEI Nº 180/95

Súmula: Desafeta área Institucional junto ao Loteamento denominado "Recanto do Dinho", e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

L E I :

Art. 1º. Fica desafetada área institucional, considerada de utilidade pública, constante de: QUADRA nº 61, com área total de 2.254,55 m², e QUADRA nº 61-A, com área total de 2.073,72 m², todas referentes à matrícula nº 25.748, do loteamento denominado "RECANTO DO DINHO", devidamente registrado no 2º Ofício do C.R.I. da Comarca de Cascavel Pr.

Art. 2º. A finalidade de desafetação, para a qual fica autorizado o Município de Santa Tereza do Oeste, é a construção pelo Município do Conjunto Habitacional - PROJETO MORAR FÁCIL, de conformidade com o disposto na Lei nº 149/94, de 27 de setembro de 1994.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DO OESTE, 28 de setembro de 1995.

Francisco Menin

Prefeito Municipal